



LEI Nº. 1079/2017

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ANTERIORMENTE SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua das Clínicas**, a Rua anteriormente denominada de lote, sendo esta objeto de transmissão por Zineu Sutil Guerreiro no ano de 2004, convertido referido lote em rua, e constante da matrícula 5.119 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/PR.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas á denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de setembro de 2017.


GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal